

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**PORTARIA Nº. 005/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021.**

“Concede o servidor SR. GERDILEY RIBEIRO DA SILVA, licença para tratar de interesse particular”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MATEIROS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei orgânica do Município de Mateiros, Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que o servidor solicitou licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO que o servidor tem direito garantido no Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de Mateiros;

CONSIDERANDO que a licença não ira causar prejuízos para a administração publica municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor GERDILEY RIBEIRO DA SILVA, VIGIA Efetivo, com matricula nº.12141, licenças para tratar de interesse particular, no período de 21/05/2021 à 21/05/2023, nos termos do Art. 127, do Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de Mateiros.

Art. 2º - A presente portaria terá seus efeitos imediatos e revoga as disposições que lhe são contrárias.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Mariene Tavares de Sousa Martins
Secretária de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2021 DE 24 DE MAIO DE 2021.**

“Dispõe sobre aprovação da prestação de contas/2020 dos recursos do Piso Tocantinense de Assistência Social –PTAS do município de Mateiros”.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, nº 19 de 2009 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social e, com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária do dia 24 de maio de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19 de 2009.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 05 de 02 de janeiro de 2001, que dispõem sobre a regulamentação dos benefícios eventuais;

CONSIDERANDO a Portaria SETAS nº 267/2020 (altera da Portaria 177 de 09 de setembro de 2019) - dispõe sobre os critérios de partilhas e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO a Orientação Técnicas para prestação de contas do PTAS, elaborado pela SETAS em 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas FMAS/2020, dos recursos do

Piso Tocantinense de Assistência Social – PTAS, exercício 2020, utilizados para concessão de benefícios eventuais em conformidade com as leis pertinentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mateiros – TO, 24 de Maio de 2021.

Ana Lucia Castro da Silva Santos
Presidente do CMAS

